

VICINAL SARANDI, MARGEM DIREITA, MAIS 8,1 KM POR VICINAL DE ACESSO, GLEBA CURUÁ

CEP: 68.379-200 ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica **BOLESDAU PENDLOSK FILHO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4813**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2792/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 29,30 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95,

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84247/DIFISC/SAGRA/2016**

Á  
FAZENDA PENDLOSKI

End: MARGEM DIREITA DA BR 163 KM 1085 A 47 KM PELA VICINAL SARANDI, MARGEM DIREITA, MAIS 8,1 KM POR VICINAL DE ACESSO, GLEBA CURUÁ

CEP: 68.379-200 ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica **BOLESDAU PENDLOSKI FILHO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4847**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2791/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 327,30 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal, sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95,

**Protocolo 966038**

#### **PORTARIA Nº 938/2016-GAB/SEMAS**

##### **BELÉM, 25 DE MAIO DE 2016.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia, usando das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO o Decreto nº 734/1992, lei 5.810/1994, Art. 145 a 149 e Orientação Normativa nº01/2008-AGE/PA; CONSIDERANDO os Termos do Processo nº 16789/2016 e Memorando nº 147688/2016/GEPAF/COGEF/DGFLOR/SAGRA; RESOLVE:

**I - Alterar** o período de viagem da portaria nº. 866/2016-GAB/SEMAS de 16/05/2016, publicada no DOE nº 33.129 de 17/05/2016, de **18/05 a 20/05/2016**, para o período de **30/05 a 01/06/2016**- 02 e ½ (duas e meia) diárias;

**II - Determinar** o prazo para entrega de Relatório de Viagem: 05 (cinco) dias após o retorno da viagem.

**III - Determinar** à Coordenadoria de Gestão de Pessoal - CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA**

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia

**Protocolo 966584**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84231/DIFISC/SAGRA/2016**

Á

FAZENDA SANTA MARIA

End: MARGEM DIREITA DA BR 163 KM 932 A 43 KM PELA VICINAL CLAREIRA, MAIS 18,5 KM POR UMA VICINAL DE ACESSO

CEP: 68.379-200 Altamira- PA

Pelo presente instrumento, fica **VALDECIR NUNES DOS SANTOS**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/02673**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2804/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 19,63 ha de vegetação nativa a corte raso, objeto especial de preservação sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada

10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84234/DIFISC/SAGRA/2016**

Á

FAZENDA SANTA MARIA

End: MARGEM DIREITA DA BR 163 KM 932 A 43 KM PELA VICINAL CLAREIRA, MAIS 18,5 KM POR UMA VICINAL DE ACESSO

CEP: 68.379-200 Altamira- PA

Pelo presente instrumento, fica **VALDECIR NUNES DOS SANTOS**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/2672**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2803/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 77,89 ha de vegetação nativa a corte raso, objeto de proteção em área de reserva legal sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84235/DIFISC/SAGRA/2016**

Á

FLAVIO MANOEL BORGES

End: MD BR 163 KM 932 A 43 KM PELA VICINAL CLAREIRA MAIS 22KM POR VICINAL DE ACESSO

CEP: 68.379-000 Altamira- PA

Pelo presente instrumento, fica **FLAVIO MANOEL BORGES**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/2497**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2810/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 6,51 ha de vegetação nativa a corte raso, objeto de proteção em área considerada de preservação permanente sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84240/DIFISC/SAGRA/2016**

Á

FAZENDA LAGOA DO TRIUNFO I

End: ESTRADA VICINAL DA VILA DA CENTRAL, KM 69, MARGEM DIREITA DO RIO XINGÚ, ÀS MAREGENS DO RIO TRIUNFO ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 SÃO FÉLIX DO XINGU- PA

Pelo presente instrumento, fica **ELDORADO DO XINGU S.A-AGRICOLA, PASTORIL E IND**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4865**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2837/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 402,04 ha de vegetação nativa a corte raso, objeto de proteção em área de Reserva Legal sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84230/DIFISC/SAGRA/2016**

Á

FAZENDA SANTO ANDRÉ

End: RODOVIA BR 163 KM 1055 ADT 17 KM PELA VICINAL LINHA GAUCHA

CEP: 68.370-000 ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica **HERMES MARAVAI**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/7480**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2898/2015-GEFLOR**, na sede desta

Secretaria, ante a constatação de desmatar 31,11 ha de vegetação nativa a corte raso, objeto especial de preservação sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84233/DIFISC/SAGRA/2016**

Á

FAZENDA LAGOA DO TRIUNFO I

End: ESTRADA VICINAL DA VILA CENTRAL, KM 69, MARGEM DIREITA DO RIO XINGÚ, ÀS MARGENS DO RIO TRIUNFO. ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica **ELDORADO DO XINGÚ S.A-AGRICOLA PASTORIL E INDUSTRIA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4873**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2839/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 181,09 ha de vegetação nativa a corte raso, objeto especial de preservação sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo 966031**

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84249/DIFISC/SAGRA/2016**

Á

CARLOS ALBERTO SILVA DA CRUZ

End: RUA 17 DE OUTUBRO S/N

BAIRRO: PAJUCASA

CEP: 68.000-000 MONTE ALEGRE-PA

Pelo presente instrumento, fica **CARLOS ALBERTO SILVA DA CRUZ**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do

**Processo Administrativo Punitivo nº 2015/16234**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2974/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 21,59 ha de vegetação nativa objeto de especial preservação , sem licença do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95,

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84246/DIFISC/SAGRA/2016**

Á

AGROPECUARIA BARRA DO TRIUNFO LTDA

End: ZONA RURAL DE SÃO FELIX DO XINGU, S/N

CEP: 68.380-000 SÃO FELIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica **AGROPECUARIA BARRA DO TRIUNFO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do

**Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4768**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2798/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 34,57 ha de vegetação nativa a corte raso, objeto de proteção em

área considerada de preservação permanente sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.